

# Pedido de Alteração do Licenciamento de Operação de Gestão de Resíduos

RESUMO NÃO TÉCNICO de:

**INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A.**

Contribuinte: 504 621 106

Zona Industrial do Lajedo

3465-157 Santiago de Besteiros

Tondela

Fevereiro 2024



## Fundamento

**Pedido de Alteração do Licenciamento para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos**

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro

Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro

Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

**HUMBERTO CORREIA - Consultores, Unipessoal, Lda.**

Rio Meão-Santa Maria da Feira: Rua do Souto, N.º 1045,

4520-476 Rio Meão

Telef: 256 099 072 – Fax: 256 754 140; Tlm.: 910705562;

Agências: Ovar/ Santa Maria da Feira/Ponte de Lima / Coimbra

Site: [www.hcconsultores.pt](http://www.hcconsultores.pt)  
E-mail: [geral@hcconsultores.pt](mailto:geral@hcconsultores.pt)

I - INTRODUÇÃO.....	2
1- DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO E SUAS ATIVIDADES.....	2
2- DESCRIÇÃO DAS EMISSÕES PARA OS DIVERSOS MEIOS RECEPTORES .....	11
2.1. ÁGUA.....	11
2.2. AR .....	12
2.3. SOLO .....	12
2.4. RUÍDO.....	13
2.5. RESÍDUOS .....	13
3- MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO .....	13
4- MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS (MTD) .....	13
5- CONCLUSÕES.....	14

## I - INTRODUÇÃO

O presente Resumo Não Técnico diz respeito ao pedido de alteração do título provisório (TUA20200109000006 – EA) relativo ao licenciamento para a realização de Operações de Tratamento de Resíduos, nomeadamente de Recolha, Transporte, Armazenagem, Triagem, Tratamento e Valorização de resíduos, e é instruído de acordo com o previsto nos seguintes documentos: Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro; Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro; Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, nas suas atuais redações. A INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A. está enquadrada no diploma da Prevenção e Controlo Integrado da Poluição definido pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto. A INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A. tem uma declaração de impacte ambiental, conforme condicionada, a presente alteração deu origem a uma análise caso-a-caso no âmbito do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, da qual a CCDRC conclui que a execução do projeto de alteração não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, emitindo a decisão de não sujeição a avaliação de impacte ambiental (através do ofício UACNB-DAA 281/2024).

### 1 - Descrição da instalação e suas atividades

A INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A., localiza-se na freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Viseu. A tipologia da área de localização do estabelecimento, quanto ao uso previsto no Plano Diretor Municipal de Tondela, é de “Áreas de Indústria, Armazenagem e Serviços” e uma pequena porção de “Área Florestal de Produção”.



**Figura 1** - Localização da INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A., na Zona Industrial do Lajedo, 3465-157 Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Viseu

A atividade desenvolvida pela INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A., enquadra-se no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) instituído pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. O presente pedido de alteração resultará num aumento da capacidade instantânea de armazenamento

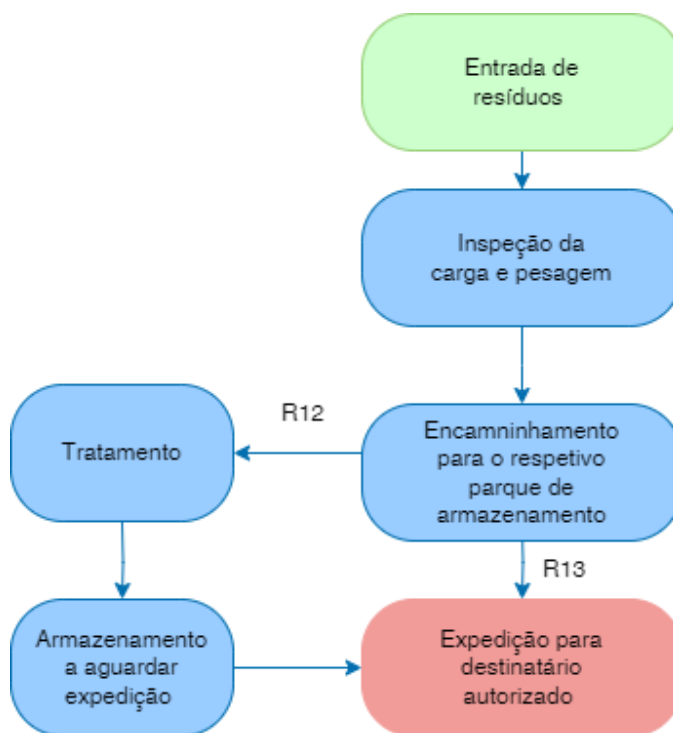
de resíduos, nomeadamente da capacidade instantânea de resíduos perigosos, ficando a empresa assim enquadrada na categoria PCIP 5.5.

Prevê também alterações de layout devido à inclusão de novos equipamentos relativamente ao projeto que deu origem ao Título provisório e alteração das capacidades instaladas e quantidades máximas anuais para as categorias PCIP 5.1 b) (aumento), d) (diminuição) e h) (diminuição) e 5.3 b) iv (diminuição).

A INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A., dedica-se essencialmente ao tratamento de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) através da sua despoluição e desmantelamento. São tratados equipamentos da Categoria 1: Equipamentos de regulação de temperatura, Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm<sup>2</sup>, Categoria 4: Equipamentos de grandes dimensões, com qualquer dimensão externa superior a 50 cm, com exceção dos equipamentos das categorias 1, 2 e 3, Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões, sem dimensões externas superiores a 50 cm, com exceção dos equipamentos abrangidos pelas categorias 1, 2, 3 e 6 e Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões, com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm, bem como o tratamento de algumas frações resultantes do desmantelamento. A atividade da empresa está enquadrada nos seguintes CAE'S (REV.3):

- 38312 Desmantelamento de equipamentos elétricos e eletrónicos, em fim de vida;
- 38321 Valorização de resíduos metálicos;
- 38322 Valorização de resíduos não metálicos.

Neste âmbito, o fluxograma genérico para a receção, tratamento, armazenamento e expedição de resíduos é apresentado na Figura 2.



**Figura 2** Fluxograma genérico para a receção, triagem, armazenamento, tratamento e expedição de resíduos

As operações de tratamento, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, são as seguintes:

- **R12** - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11:
  - **R12 B** – Triagem;
  - **R12 G** – Desmantelamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, incluindo a remoção das substâncias perigosas;
  - **R12 Q** - Outras operações R 12 não especificadas.
  
- **R13** - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos):
  - **R13 B** – Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento;
  - **R13 D** - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER.

O presente pedido de alteração ao título provisório (TUA20200109000006) compreende as seguintes alterações:

- Introdução de novos equipamentos consequente alteração de layout, das capacidades instaladas, das capacidades instantâneas de armazenamento ajustadas à nova realidade da empresa – resultará num aumento da capacidade instantânea dos resíduos perigosos;
  
- Criação de 3 fontes fixas de emissão de efluente gasoso;

Na Tabela 1 encontram-se os códigos LER, códigos de Operação e respetivas operações de tratamento, capacidades instaladas (CI), quantidades máximas anuais (QMA) e capacidades instantâneas de armazenamento (CIA) do presente pedido de licenciamento.

**Tabela 1** Quantidades anuais a gerir, capacidades instantâneas e códigos de operação dos resíduos a licenciar

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
<b>Linha separação metais ferrosos</b>  Os resíduos de metal ferroso são submetidos a processos de fragmentação, trituração e separação.	PA2	17 04 05 Ferro e aço.	R12 Q	21900	8125	129,6	L11 – Fragmentador – RNP - Fragmentação	52560	43500	453,246
		17 04 07 Mistura de metais.								
		12 01 01 Aparas e limalhas de metais ferrosos.								
		15 01 04 Embalagens de metal.								
		15 01 06 Misturas de embalagens.								
		19 12 02 Metais ferrosos.								
		20 01 40 Metais.								
		16 01 17 Metais ferrosos.								
		02 01 10 Resíduos metálicos.								
		19 10 01 Resíduos de ferro ou aço.								
<b>Linha separação metais não ferrosos</b>  Os resíduos de plásticos são submetidos a processos de separação magnética (para eliminar fração ferrosa residual), separação por densidade, moagem e separação.	PA3	17 04 11 Cabos não abrangidos em 17 04 10.	R12 Q	21900	8125	729	L11 – Fragmentador – RNP - Fragmentação	52560	43500	453,246
		12 01 03 Aparas e limalhas de metais não ferrosos.								
		15 01 04 Embalagens de metal.								
		15 01 06 Misturas de embalagens.								
		19 12 03 Metais não ferrosos.								
		20 01 40 Metais.								
		16 01 18 Metais não ferrosos.								
		02 01 10 Resíduos metálicos.								
		17 04 01 Cobre, bronze e latão.								
		17 04 02 Alumínio.								
17 04 04 Zinco.										
17 04 06 Estanho.										

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
		17 04 03 Chumbo.								
		19 10 02 Resíduos não ferrosos.								
<b>Linha separação de plásticos</b>		17 02 03 Plástico.					L6 - Destroçador - RNP - Trituração; Separação Magnética; Granulação	21900	5625	3345,987
Os resíduos de plásticos são submetidos a processos de separação magnética (para eliminar fração ferrosa residual), separação por densidade, moagem e separação.	PA4	15 01 05 Embalagens compósitas.	R12 Q	70080	26000	816,9	L12a - Linha de preparação/trituração de plásticos - RNP - Crivagem/Classificação; Trituração; Separação manual; Separação magnética	61993,85	15923,08	1232,33
		12 01 05 Aparas de matérias plásticas.					L8a - Linha de trituração de plásticos I e II - RNP - Trituração; Separação Densitométrica; Granulação; Centrifugação; Separação ótica			
		15 01 02 Embalagens de plástico.								
		19 12 04 Plástico e borracha.								
		20 01 39 Plásticos.								
		16 01 19 Plástico.								
		07 02 13 Resíduos de plásticos.								
		15 01 06 Misturas de embalagens.								
	02 01 04 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).									
	PA14	19 12 12 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.								
<b>Triagem de papel</b>		20 01 01 Papel e cartão.								
Os resíduos de papel são submetidos a um processo de triagem. Após receção, os resíduos	PA6	15 01 01 Embalagens de papel e cartão.	R12 B	876	325	3	L15 - Armazenagem papel /cartão - RNP - Armazenamento temporário	934,40	240	16,361
		19 12 01 Papel e cartão.								

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
são triados manualmente, em função das suas características e dimensões.										
<b>Triagem de madeira</b>	PA5	17 02 01 Madeira.	R12 B	1752	650	4	L14 - Armazenagem madeira – RNP -Armazenamento temporário	1868,8	480	60,175
		15 01 03 Embalagens de madeira.								
Os resíduos de madeira são submetidos a um processo de triagem.		19 12 07 Madeira não abrangida em 19 12 06.								
		20 01 38 Madeira não abrangida em 20 01 37								
<b>Linha tratamento vidro NP</b>	PA7	17 02 02 Vidro.	R12 Q	7008	2600	464	L9a - Linha de reciclagem de vidro - RNP - Trituração; Aspiração; Classificador granulométrico	7521,0	1931,79	876,96
		15 01 07 Embalagens de vidro.								
		20 01 02 Vidro								
Os resíduos de vidro não perigosos são submetidos a um processo de triagem e trituração.		16 01 20 Vidro.								
		10 11 12 Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.								
	19 12 05 Vidro.									
<b>Linha de separação densimétrica</b>	PA11	16 02 15 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso.	R12 Q	70080	26000	471,1	L8b - Linha de tratamento de plásticos - RP - Separação magnética	149,19	36,32	246,51
Os resíduos de componentes de equipamentos elétricos e eletrónicos, classificados com o LER 160215*, e as misturas de resíduos perigosos, classificados com o LER 190204* e 191211*, são submetidos a processos de separação magnética e separação por densidade.	PA21	19 02 04 (*) Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso.								
	PA22	19 12 11 (*) Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas.								
<b>Desmonte manual perigosos</b>	PA10a	09 01 11 (*) Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03.	R12 G	613,2	227,5	6,72	L4b - Linha desmontagem manual - RP - Desmontagem manual	657	168,75	40,15



Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos perigosos, classificados com o código LER 090111* e 160210*, são submetidos a um processo de desmantelamento manual, onde ocorre a remoção dos diferentes componentes que os constituem, em relação à sua perigosidade.	Pa10c	16 02 10 (*) Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09.								
<b>Desmonte manual não perigosos</b>	PA8	16 02 14 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.	R12 Q	7008	2600	1047,2	L4a - Linha de desmontagem manual - RNP – Desmontagem manual	7008	1800	382,66
Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos não perigosos, classificados com os códigos LER 090110, 090112, 160214 e 200136 e os Monstros (LER 200307) são submetidos a um processo de desmantelamento manual para remoção dos diferentes componentes que os constituem.		20 01 36 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35.								
		09 01 10 Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas. 09 01 12 Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11.								
	PA13	20 03 07 Monstros.								
<b>Linha de desmantelamento de compressores</b>	PA9	16 02 16 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.	R12 Q	5256	1950	112	L10a - Linha de desmontagem de compressores - RNP - Desmontagem; Corte (separação)	8760	2250	57,86
Os componentes de REEE classificados com o LER 160216, neste caso em específico, os compressores/motores de frio já despoluídos, são submetidos a um processo de corte e desmantelamento.							L10b - Linha de descontaminação de compressores - RP – Corte (descontaminação); Desmontagem; Corte (separação)			
<b>Linha de cabos elétricos</b>	PA9	16 02 16 Componentes retirados de equipamento	R12 Q	18396	6825	112	L2 - Linha de reciclagem de cabos elétricos - RNP -	18980	4875	732,657

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)			
Os resíduos de cabos elétricos, classificados com o código LER 160216 e 170411, são submetidos a um processo de trituração, moagem e separação.		fora de uso não abrangidos em 16 02 15.					Trituração; Separação Magnética; Granulação; Separação Densitométrica; Separação eletroestática; Separação aquosa						
		17 04 11 Cabos não abrangidos em 17 04 10.					L5 - Linha de reciclagem de outros REEEs, Cabos e Metais - RNP - Trituração; Separação Magnética; Granulação I e II; Separação Densitométrica				61904	15900	1896,507
							L6 - Destroçador - RNP - Trituração; Separação Magnética; Granulação				21900	5625	3345,987
<b>Linha de Frio</b>	PA10d	16 02 11 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC.	R12 Q	14235	5281	4402,2	L1 - Linha de reciclagem de equipamentos de frio - RP - Desmontagem; Desgaseificação; Trituração; Separação magnética	53217	13668,75	927,255			
Os resíduos de equipamentos fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, classificados com o LER 160111* e 200123*, são submetidos a um processo de descontaminação, desmantelamento, trituração e separação.	PA10f	20 01 23 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos											
<b>Linha de desmontagem CRT/LCD</b>	PA10e	16 02 13 (*) Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12.	R12 Q	3504	1300	377,6	L3 - Linha de reciclagem de monitores e televisores – RP - Desmontagem; aspiração	15573,333	4000	1693,255			
Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos perigosos, classificados com o LER 160213* e 200135*, são submetidos a um processo de desmantelamento, trituração, moagem e separação.	PA10g	20 01 35 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (ver nota 2).					L7 - Linha reciclagem plásticos (via seca) - RNP - Trituração; Separação metais e plásticos	3375,5	867	853,964			
							L9b - Linha de reciclagem de vidro - RP - Trituração; Aspiração; Classificador granulométrico	1238,9	318,21	124,33			

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
Armazenamento não perigosos	PA12	09 01 07 Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.	R13 B	2213	2213	221,25	L19 - Armazenamento de película e papel fotográfico - RNP – Armazenamento temporário	280,32	72	5,751
		09 01 08 Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata.					L20a - Armazenamento de Pilhas - RNP - Armazenamento temporário	6,68	1,71	6,75
	PA17	16 06 05 Outras pilhas e acumuladores.					L22a - Armazenamento de toners - RNP - Armazenamento temporário	29,20	7,5	6,96
	PA1	16 01 03 Pneus usados.								
Os resíduos rececionados nas instalações são sujeitos exclusivamente a armazenamento.	PA16	08 03 18 Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.								
	PA15	08 03 17 (*) Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas.	R13 B	556	556	27,81	L22b - Armazenamento de toners - RP - Armazenamento temporário	29,20	7,5	6,96
		PA18a					16 06 01 (*) Acumuladores de chumbo.	L16 - Armazenagem baterias chumbo - RP - Armazenamento temporário	120	30,822
PA18b	16 06 02 (*) Acumuladores de níquel-cádmio.	L20b - Armazenamento de pilhas - RP - Armazenamento temporário					8,9	2,29	8,78	
Os resíduos rececionados nas instalações são sujeitos exclusivamente a armazenamento.	PA23	20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.					L18 - Armazenagem de lâmpadas - RP - Armazenamento temporário	280,32	72	28,969
	PA10b	16 02 09 (*) Transformadores e condensadores contendo PCB.					L17 - Armazenagem condensadores - RP - Armazenamento temporário	36	9,247	1,853
	PA20	16 05 04 (*) Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons) contendo substâncias perigosas.					L21 - Armazenagem Outros gases - RP - Armazenamento temporário	155,733	40	20,652
Reembalamento de resíduos perigosos	PA19		R13 D	98	98	9,8	L13 - Trasfega CFC - RP - Armazenamento temporário	1752	450	0,679

Instalação de tratamento de resíduos	Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Operação	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)	Instalações TUA provisório	CI t/ano	QMA (t/ano)	CIA (t)
Os resíduos são submetidos a um processo de reembalamento sem alteração de LER.		14 06 01 (*) Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC.								

## 2 - Descrição das emissões para os diversos meios recetores

Será apresentada uma descrição sucinta das emissões esperadas pela atividade da INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A., no que concerne aos efluentes líquidos, gasosos, utilização do solo, produção de ruído e resíduos, bem como a descrição dos tratamentos aplicáveis, sempre que necessário.

### 2.1. Água

Na Linha de trituração de plástico e Linha densimétrica é utilizada água em circuito fechado. No entanto, para garantir a qualidade/limpeza da água utilizada, cada uma dessas linhas possui um sistema de tratamento de águas (ETARI).

É ainda realizado um controlo aos sistemas de escoamento de águas pluviais não contaminadas, bem como pluviais contaminados, promovendo a limpeza de grelhas, caleiras e canaletas a fim de evitar obstruções, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

Periodicamente, é feita uma vistoria à instalação, para análise do estado da mesma, a fim de verificar possíveis fugas de abastecimento de água, bem como das condições de salubridade da instalação.

As águas residuais domésticas, provenientes das instalações sanitárias, são encaminhadas diretamente para a ETAR Municipal através de descarga na rede de saneamento pública.

As águas residuais industriais (lavagens pavimentos) e pluviais potencialmente contaminadas são encaminhadas para tratamento em bacias de retenção, existindo no total 3 bacias na instalação, que recebem águas residuais de áreas distintas. A descarga está licenciada pela ARH-C, através da Licença com o nº. L023289.2022.RH4A.

## 2.2. Ar

Dos processos efetuados nas instalações são esperadas emissões para a atmosfera. Neste sentido, existem 12 fontes fixas, em pontos críticos dos processos, de forma a minimizar emissões difusas. Todas as fontes têm sistema de tratamento associado (ciclone e/ou filtros de mangas) e são monitorizadas de acordo com as obrigações legais. Na Tabela 2 são sistematizadas as fontes de emissão em relação às linhas de tratamento / equipamentos associados e ponto de situação quanto à sua existência no projeto que deu origem ao TUA provisório ou se será consequência da alteração.

**Tabela 2** Sistematização das fontes fixas

Fontes Fixas	Equipamento associado	Ponto de situação
FF1	Equipamento de trituração e separação de cabos	Existe
FF2	Equipamento de trituração e separação de cabos	Existe
FF3	Equipamento crivagem	Existe
FF4	Equipamento de trituração e separação	Existe
FF5	Triturador de vidro	Existe
FF6	Destroçador e fragmentador	Existe
FF7	Equipamento TM	Existe
FF8	Equipamento de trituração de plásticos	Existe
FF9	Desmontagem de CRT/ LCD	Existe
FF10	Desmantelamento de compressores	Nova
FF11	Afinador de metais	Nova
FF12	Equipamento de separação densimétrica	Nova

Com a instalação destas novas fontes não está previsto o aumento significativo de emissões para atmosfera, uma vez que todas as fontes estão associadas a sistemas de tratamento de efluentes.

## 2.3. Solo

A totalidade da atividade é desenvolvida em piso impermeabilizado, com sistema de drenagem para recolha de águas potencialmente contaminadas e encaminhamento para tratamento. As áreas não impermeabilizadas (jardins) estão devidamente isoladas.

## 2.4. Ruído

No decorrer das atividades levadas a cabo pela empresa, poderão identificar-se equipamentos/máquinas geradoras de ruído e vibração. A empresa tem um plano de monitorização para a monitorização do ruído e vibrações que é revisto sempre que são implementadas alterações significativas suscetíveis de provocar alterações ao ruído emitido.

Os equipamentos suscetíveis de produzir maior ruído encontram-se no interior dos pavilhões e foram adotadas medidas estruturais para reduzir a propagação do ruído através do encapsulamento de alguns equipamentos.

## 2.5. Resíduos

A instalação da INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A. dedica-se ao tratamento de resíduos, com principal foco na fileira dos REEE, nomeadamente no que se refere ao tratamento através da descontaminação e despoluição dos REEE.

Neste sentido, a empresa tem resíduos resultantes das operações de tratamento de resíduos, que são devidamente armazenados em contentores adequados às características, em piso impermeabilizado e dotado de rede de drenagem para recolha de águas potencialmente contaminadas e encaminhamento para tratamento.

São também gerados resíduos de forma indireta através das operações de manutenção e limpeza que são geridos de forma semelhante aos resíduos resultantes da atividade de tratamento de resíduos.

Todos os resíduos resultantes da atividade direta ou indireta são encaminhados para operadores de tratamento licenciados.

## 3 - Medidas de monitorização

A empresa procede aos registos aplicáveis à sua atividade, tanto no que concerne à aplicação do disposto na Regulamentação Legal como, em específico, nos Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos, emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente.

As principais medidas complementares estão integradas no plano de monitorização e controlo ambiental implementado na empresa e são fundamentalmente as seguintes:

- Cumprimento da declaração de impacte ambiental aprovada;
- Contabilização e registo dos consumos de água e energéticos;
- Monitorização da qualidade das águas residuais à saída do separador de hidrocarbonetos, antes da descarga em linha de água, dando cumprimento ao seu título de utilização dos recursos hídricos;
- Monitorização da qualidade do efluente gasoso emitido através de cada uma das suas fontes fixas, de acordo com o previsto no seu TUA;
- Implementação de um sistema adequado de gestão dos resíduos, que inclui o preenchimento das guias de acompanhamento eletrónicas (e-GAR), para o transporte em território nacional e dando cumprimento ao regulamento relativo ao movimento transfronteiriço de resíduos (MTR) para a importação/exportação de resíduos. Preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos no SILiAmb e a obtenção dos comprovativos de licenciamento dos transportadores e dos destinatários dos resíduos;
- Estão implementados registo que permitem a rastreabilidade dos resíduos geridos pela empresa;
- São implementadas as melhores técnicas disponíveis setoriais e ou transversais na medida do aplicável.

## 4 - Melhores Técnicas disponíveis (MTD)

A INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A. tem implementadas as melhores técnicas disponíveis previstas no BREF setorial, BREF WT “*Wast Treatment*”. De uma forma genérica, sistematizam-se aqui as medidas adotadas:

- Implementar e manter um sistema de gestão ambiental:

Através da definição e adoção de procedimentos para a gestão de resíduos de forma adequada, tendo por base a legislação aplicável ao setor, desde a pré aceitação de resíduos até à expedição bem como a previsão de mecanismos que permitem a rastreabilidade dos resíduos;

- Implementar e manter os planos de monitorização:

Através da monitorização dos efluentes líquidos e gasosos de acordo como previsto nas suas licenças que têm por base o BREF WT. Adoção de medidas adequadas para o consumo de energia e água na instalação. Implementação de sistemas de tratamento adequados aos seus efluentes, bem como a adoção de medidas que permitam o controlo das emissões difusas assim como a produção e propagação de ruído.

## 5 - Conclusões

Os impactes da atividade desenvolvida pela INTERECYCLING – SOCIEDADE DE RECICLAGEM S.A. são, de uma forma geral, controlados e minimizados pelas medidas adotadas. Existem diversos procedimentos e registos implementados que permitem o controlo durante o desempenho da atividade, no que se refere ao processo de tratamento de resíduos, ao tratamento e monitorização de efluentes bem como à produção de ruído ou resíduos.